

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Journal de Brasília Class.: 1001Data: 13.08.89

Pg.: _____

INDÍGENAS**Sofrendo ainda
com o genocídio****Antonio Brand**

No início do mês, o bispo de Roraima, Dom Aldo Mongiano, enviou um dramático apelo às autoridades constituídas solicitando providências para sustar a construção de mais uma pista de pouso clandestina no território dos índios **Yanomami**. Existem ali dezenas de outras pistas clandestinas toleradas pelo Ministério da Aeronáutica. Entre outros interesses, elas servem à atividade dos milhares de garimpeiros que ilegalmente invadiram as terras yanomami, insuflados por poderosas companhias de mineração que os exploram como ponta-de-lança de seus projetos futuros. Tudo com o agressivo incentivo do ex-presidente da Funai e atual governador de Roraima, Romero Jucá Filho.

Conforme a denúncia de Dom Aldo Mongiano, a construção da nova pista de pouso, localizada sobre o próprio leito da BR-210 (a Perimetral Norte), no km 144, demonstra que "a ousadia e o atrevimento da invasão garimpeira em área yanomami assume aspectos de desfaçatez contra as autoridades e as leis do País, que envergonham quem quer que tenha bom-senso ou honradez".

Entre os dias 9 e 12 de junho, uma comitiva da Ação pela Cidadania — um movimento que reúne parlamentares e organizações como a CNBB, OAB, ABI, CUT, CGT e SBPC, entre outras — esteve em Roraima onde testemunhou a tragédia vivida pelos **Yanomami**. Em Paapiú, maloca localizada na Área Indígena de Surucucus, os índios sofrem todo tipo de agressão:

— o igarapé que abastece a maloca está poluído pelos restos das barracas dos garimpeiros e pelos depósitos de mercúrio resultantes da garimpagem;

— a caça foi espantada e a pesca prejudicada, o que obriga os índios a esmolar comida;

— além de desnutrida, a população indígena está contaminada por doenças venéreas e de pele e nada menos que 90% dela está atacada pela oncocercose, grave doença que afeta os olhos e que começa a se espalhar pelo País, levada pelos garimpeiros; para agravar a situação, o posto da Funai está praticamente abandonado, sem condições de prestar qualquer assistência;

— a pista de pouso local encontra-se a 50 metros da maloca; dali desce ou parte um avião ou helicóptero a cada cinco minutos, provocando um barulho ensurdecedor.

Todo este processo de agressões aos **Yanomami** tem um nome: **genocídio**, crime que agride o direito internacional, definido em convenção pela Organização das Nações Unidas no dia 11 de abril de 1948, em Paris. De acordo com a Convenção, que foi assinada pelo Brasil e que ensejou a aprovação da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime, "entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como:

- a) assassinio de membros do grupo;
- b) dano grave à integridade física ou mental do grupo;
- c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial;
- d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo.

Não é de agora que se denuncia o genocídio contra os **Yanomami**. Em dezembro de 1988, a CNBB, através do documento "Em defesa do povo Yanomami" protestava contra a Portaria Interministerial nº 250, que reduziu em 70% o território Yanomami, pedia a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas por aquela nação, exigia a retirada dos garimpeiros e a responsabilização penal "de todos os que têm agido no sentido de estimular, promover e respaldar este genocídio". Segundo o documento da CNBB, "o desenvolvimento e a segurança do nosso País não podem ser forjados sobre os cadáveres dos **Yanomami**".

Em janeiro de 1989, o presidente José Sarney e os ministros da Aeronáutica, Minas e Energia e Interior, além do secretário da Saden, receberam do ministro da Justiça um relatório do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), que mandou uma equipe a Roraima e constatou todas as denúncias anteriormente feitas.

Contudo, o Governo Federal não moveu uma palha sequer no sentido de reverter o quadro e tudo indica que não está disposto a fazê-lo. Ao contrário, o que se observa é a sua clara cumplicidade com os interesses dos grandes grupos econômicos responsáveis pela tragédia Yanomami. Por exemplo, no último dia 18 de julho, o ministro das Minas e Energia, Vicente Fialho, presidiu uma reunião de que participaram o presidente da Funai, o titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, o governador de Roraima e representantes do Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional, com o objetivo de criar um grupo de trabalho interministerial para estudar uma proposta de legalização dos garimpos. Tal proposta, de antemão completamente inconstitucional, resultará num anteprojeto de lei que deverá ser apresentada ao Congresso Nacional pelo deputado Alcides Lima. O ministro Fialho não apenas apóia a proposta como declarou que intervirá contra qualquer medida da Justiça que vise a retirada dos garimpeiros.

Para nós está claro que este governo, em final de mandato, trata de promover, ao arripio da Constituição e das leis, nacionais e internacionais, os últimos saques em favor do grande capital. O governo Sarney está agindo como as hordas bárbaras que arrasavam os territórios dos quais eram expulsos. A nação **Yanomami** é a vítima mais notória desta política de terra arrasada.

A consciência nacional não pode permitir que em pleno fim do século XX uma nação indígena seja exterminada pela omissão e convivência de um governo sabidamente contrário aos interesses racionais e populares. Impedir que se consuma o genocídio do povo **Yanomami** é uma obrigação urgente de todos os cidadãos brasileiros conscientes, dos partidos políticos, do Congresso Nacional, da Justiça Federal, das Igrejas, sindicatos e demais organizações da sociedade civil.

Antonio Brand é Secretário Executivo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)